



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.658 – DE 22 DE ABRIL DE 2015

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O DESFILE CÍVICO EM MARTIM FRANCISCO.

**JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Mogi Mirim o **Desfile Cívico no Distrito de Martim Francisco** em comemoração a Semana da Pátria, a ser realizado no último domingo do mês de Agosto.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

C.M. - SECRETARIA  
A(O) lei 5.658/15  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m.m.)  
EM SUA EDIÇÃO DE 25, 04, 2015  
MOGI MIRIM 27, 04, 2015

Projeto de Lei nº 117/14  
Autoria: Vereador Marcos Bento Alves de Godoy